



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
SEDUC - Secretaria de Educação

### ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 020/2025

A Secretaria de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DETERMINA:

**Art. 1º.** A atribuição de classes/turmas dos Professores Interlocutores de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ocorrerá no **dia 04 de dezembro de 2025, às 11h**, no prédio da Secretaria de Educação, localizado à Rua José Borges Neto, nº. 50 - Mirim, obedecendo ao disposto nesta Ordem de Serviço.

**Parágrafo único:** Permanecendo classes/turmas disponíveis após a atribuição, estas serão disponibilizadas aos professores abaixo classificados para ampliação de jornada, conforme suas classificações, no mesmo dia fixado no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º.** Os professores abaixo relacionados foram classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício como Professores Interlocutores de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ficando divulgada a seguinte ordem para atribuição:

	NOME	RF
1	Ivani Gonçalves dos Santos	<b>RF 28954</b>
2	Maria Izabel do Nascimento Almeida	<b>RF 33359</b>
3	Eliane Zompero Nunes	<b>RF 34648</b>
4	Marcia Aparecida Fresneda Dias	<b>RF 28840</b>
5	Josielma Ferreira de Lima	<b>RF 34740</b>
6	Eliane Souza Santos	<b>RF 34485</b>
7	Cleciana de Oliveira Andrade	<b>RF 34670</b>
8	Rosana André Gomes	<b>RF 42699</b>
9	Giselle Tavares Nascimento dos Santos	<b>RF 40317</b>
10	Cristiane Oliveira Coelho Gonzaga	<b>RF 37123</b>
11	Tainá Rodrigues de Araújo	<b>RF 45045</b>
12	Solange da Silva Melo	<b>RF 34569</b>
13	Lívia Pirillo Grecchi	<b>RF 46957</b>
14	Valéria Carboni	<b>RF 22343</b>
15	Ana Cláudia da Silva Calasio	<b>RF 27244</b>

**Art. 3º.** Incumbirá aos professores que permanecerem no projeto:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para a língua oral e vice-versa, na sala de aula e outras atividades extracurriculares que ocorrerem dentro do horário escolar;



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo  
SEDED - Secretaria de Educação

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas escolas municipais nos segmentos da educação básica, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, na sala de aula e outras atividades extracurriculares que ocorrerem dentro do horário escolar;

III - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das escolas;

IV - prestar apoio na comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para a língua oral e vice-versa, em atividades da Secretaria de Educação.

V - organizar, elaborar, estruturar e confeccionar recursos visuais a partir da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sua utilização e necessidades para contemplar os componentes curriculares abordados pelo(s) Professor(es) Regente(s), enviando previamente ao Professor Interlocutor.

VI - registrar semestralmente, de forma sucinta, o desenvolvimento geral do aluno: linguístico e pedagógico.

VII - expandir a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no ambiente escolar, propiciando a comunicação entre toda comunidade escolar.

VIII - realizar contribuições em HTPC's, sobre o(s) estudante(s) com surdez.

IX - na ausência dos alunos atendidos, o Professor Interlocutor utilizará o horário disponível para elaboração de recursos visuais, adaptação de conteudos e/ou atividades enviadas pelo professor regente da sala, auxílio em outra sala que possua aluno com surdez ou qualquer outra correlata a alunos mediante solicitação da equipe gestora, especialmente a disposta da Ordem de Serviço SEDUC nº. 005/2022.

X - Participar em reuniões de pais e conselhos de classe.

§1º. Os Professores, além de enquadrar-se no disposto nos incisos acima, deverão atender os diferentes segmentos da Educação Básica, trabalhando de forma interdisciplinar e transdisciplinarmente com todas as faixas etárias.

§2º. Todos os docentes que atuarem como Professor Interlocutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS responderão diretamente à Direção da Unidade Escolar, recebendo orientações técnicas da Coordenadoria de Educação Especial, que será responsável pela transmissão das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

**Art. 4º.** Após a atribuição de aulas dos professores acima elencados, estes permanecerão com seus direitos assegurados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço do processo avaliativo nos quais foram aprovados, sendo eles:

I - continuidade em sua classe de origem.

II - o cumprimento e participação nas atividades do H.T.P.C. e H.T.P.I. na escola que estiver atuando ou que possua o maior número de alunos atendidos, que seguirão os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº. 845/2020, assim como o Decreto Regulamentador.

Parágrafo único: Os Professores serão avaliados de forma contínua pela equipe técnica da Coordenadoria de Educação Especial e Inclusiva.

**Art. 5º.** O desligamento do Professor Interlocutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no decurso do ano poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – por solicitação do docente;

II – por transferência ou cancelamento da vaga do(s) aluno(s) atendido(s) pelo docente;

III - afastar-se em licenças médicas acima de 15 (quinze) dias, por falta simples ou licença médica, exceto se motivado por internação hospitalar, doença infectocontagiosa, gravidez de risco ou complicações decorrentes da contaminação pelo Coronavírus;

IV – ter recebido avaliação insatisfatória na avaliação realizada pela chefia imediata;



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo  
SEDUC - Secretaria de Educação

V - não participar das formações e capacitações propostas pela Secretaria de Educação;

VI - não participar dos H.T.P.C.s e/ou não realizar o H.T.P.I.

§1º. O docente que for desligado ou que desligar-se do projeto retornará às atividades em sua sala de aula de origem.

§2º. Ocorrendo a situação prevista no inc. II, e não havendo outro classificado em lista de espera, poderá o professor desligado ser convocado novamente, caso haja a necessidade da Administração Pública.

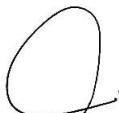
§3º. Se o desligamento do docente do projeto ocorrer em detrimento da condição disposta no inc. III do presente artigo, este poderá ter sua inscrição indeferida no ano de 2025, caso seja aberto novo processo seletivo para o projeto.

§4º. Havendo o desligamento do Professor Interlocutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, este terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação do desligamento para interpor recurso, que deverá ser encaminhado a Secretaria de Educação, que terá igual período para resposta.

**Art. 6º.** O Professor Interlocutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS será regido pelo disposto na presente Ordem de Serviço, além de estar sujeito as disposições das Leis Complementares nº. 15/1992 e 845/2020 e do Regimento Comum para as Escolas Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Município da Estância Balneária de Praia Grande**, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, ano quinquagésimo nono da emancipação.

  
**Patrícia Conceição Almeida Dias**  
*Secretaria de Educação*



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC - Secretaria de Educação

### ANEXO ÚNICO

Unidade Escolar	Horário	Quant. Professor	HTPC
<i>EM Manoel Nascimento Junior</i>	13h às 17h	2	<b>3<sup>a</sup> feira</b> (11h às 12h / 17h - 18h)
	07h às 11h	1	
<i>EM Ruth Vilaça Correira Leite Cardoso</i>	07h às 11h	1	<b>5<sup>a</sup> feira</b> (11h às 12h / 12h - 13h)
<i>EM Carlos Roberto Dias</i>	07h às 11h	3	<b>3<sup>a</sup> feira</b> (11h às 12h / 17h - 18h)
	13h às 17h	2	
<i>EM Governador Franco Montoro</i>	07h às 11h	4	<b>3<sup>a</sup> feira</b> (09h às 10h / 10h às 11h / 11h às 12h / 14h - 15h / 15h às 16h)
	11h às 15h	3	
	15h às 19h	2	
<i>EM São Francisco de Assis</i>	07h às 11h	1	<b>2<sup>a</sup> feira</b> (11h às 12h / 14h às 15h) <b>3<sup>a</sup> feira:</b> (10h às 11h / 15h às 16h / 19h às 20h)
<i>EM Albert Einstein</i>	19h às 23h	1	<b>3<sup>a</sup> feira</b> (07h às 08h) <b>4<sup>a</sup> feira:</b> (17h às 18h / 18h às 19h)
<b>Total vagas</b>		<b>20</b>	